

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 038/17 - RESOLUÇÃO REVOGADA PELA RESOLUÇÃO DO
CONSELHO DIRETOR Nº 046/17**

(Processo nº 11566/17)

Profa. Dra Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação André,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua reunião ocorrida em 24/10/2017, aprovou o reajuste de anualidades para os cursos oferecidos na Fundação Santo André para o ano de 2018, aprovando a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fixar a semestralidade e anuidade de 2018 dos cursos de graduação do Centro Universitário Fundação Santo André e do Colégio Fundação Santo André:

Parágrafo 1º - A semestralidade poderá ser parcelada em até 06 vezes, e a anuidade poderá ser parcelada em até 12 vezes, conforme quadro abaixo:

CURSO		2018		
		ANUIDADE	SEMESTRALIDADE	MENSALIDADE
FAECO				
Administração	Bacharelado	11.706,32	5.853,16	975,53
Ciências Contábeis	Bacharelado	11.706,32	5.853,16	975,53
Ciências Econômicas	Bacharelado	11.706,32	5.853,16	975,53
Relações Internacionais	Bacharelado	11.706,32	5.853,16	975,53
Tecnologia		9.365,26	4.682,63	780,44
FAFIL				
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	20.291,46	10.145,73	1.690,95
Ciências Biológicas	Licenc. e Bachar.	11.966,53	5.983,27	997,21
Ciências Sociais	Licenc. e Bachar.	10.145,88	5.072,94	845,49
Direito	Bacharelado	15.131,19	7.565,60	1.260,93
Geografia	Licenc. e Bachar.	10.145,88	5.072,94	845,49
História	Licenc. e Bachar.	10.145,88	5.072,94	845,49
Letras	Licenciatura	10.145,88	5.072,94	845,49
Letras - Francês ou Espanhol	Habilitação	4.058,36	2.029,18	338,20
Matemática	Licenc. e Bachar.	10.675,12	5.337,56	889,59
Matemática - Ingressantes em 2018	Licenciatura	7.553,52	3.776,76	629,46
Pedagogia	Licenciatura	10.145,88	5.072,94	845,49
Psicologia	Bacharelado	16.834,98	8.417,49	1.402,92
Química	Licenc. e Bachar.	11.966,53	5.983,27	997,21
Química - Ingressantes em 2018	Licenc. e Bachar.	8.376,60	4.188,30	698,05
Serviço Social	Bacharelado	10.145,88	5.072,94	845,49
Sistema de Informações	Bacharelado	12.226,75	6.113,37	1.018,90
FAENG				

Engenharias	Bacharelado	20.291,46	10.145,73	1.690,95
-------------	-------------	-----------	-----------	----------

Artigo 2º - Fixar os valores das mensalidades para os cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Fundação Santo André para 2018 da seguinte forma:

CURSO	Carga Horária	No. de Parcelas	MENSALIDADE
			Reajuste 6,5%
PÓS GRADUAÇÃO			
Especialização em Educação		20	650,36
Especialização e MBA	< ou = 360	20	975,55
Especialização e MBA	> 360	24	975,55
Disciplinas Isoladas		-	487,78
Curso de Extensão		2	1.059,11
Preparatório para Certificação PMP		2	1.059,11

Artigo 3º - Fixar, para 2018, os valores das mensalidades para as dependências, adaptações e disciplinas isoladas dos cursos de Graduação do Centro Universitário, calculados da seguinte forma: valor da mensalidade do Curso, conforme Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º, dividido pela carga horária semanal do Curso, multiplicado pelo número de horas/aula da disciplina a ser cursada.

Artigo 4º - Fixar, para 2018, os valores das mensalidades para as disciplinas isoladas dos cursos de Pós-Graduação calculados da seguinte forma: valor total do curso, conforme Artigo 2º, dividido pela carga horária do Curso, multiplicado pela carga horária da disciplina a ser cursada.

Artigo 5º - Fixar a mensalidade de 2018 para pagamento de AACC e Estágio Supervisionado Obrigatório, em regime de dependência, no valor de 01h/a do correspondente Curso, conforme cálculo previsto no Artigo 3º desta Resolução.

Parágrafo 1º - A mensalidade será cobrada até mês (inclusive) do término das atividades relacionadas com a AACC e/ou o Estágio Supervisionado, após a efetiva validação pela Unidade.

Parágrafo 2º - A Unidade terá um prazo de até 30 dias para a validação do processo.

Artigo 6º - Fixar a mensalidade de 2018 para pagamento de TCC/Monografia, em regime de dependência, no valor de 02h/a do correspondente Curso, conforme cálculo previsto no Artigo 3º desta Resolução.

Artigo 7º - Fixar a mensalidade de 2018 para pagamento de Monografia/Artigo Científico, após o período de integralização dos cursos de Pós-Graduação, no valor correspondente a metade do valor mensal fixado no Artigo 2º para o curso ao qual o aluno está matriculado.

Parágrafo Único – O prazo para realização da entrega de monografia/artigo científico, após o período de integralização dos cursos de Pós-Graduação é de, no mínimo 3 meses e no máximo 20 meses.

Artigo 8º - Os vencimentos das parcelas ocorrerão sempre no dia 10 de cada mês, porém, o aluno que efetuar o pagamento até o último dia útil do mês que antecede o vencimento da parcela, desconsiderando-se o sábado como dia útil, gozará de 8% de desconto e, caso o pagamento seja efetuado até o 5º dia útil de cada mês, gozará de 4% de desconto.

Artigo 9º - Será concedido desconto de 0,5% a.m. para os alunos que optarem pelo pagamento integral da semestralidade ou anuidade de curso no ato da matrícula.

Artigo 10 - Fixar, para 2018, os seguintes valores para Taxas, Serviços e Emolumentos, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
ESPECIFICAÇÃO	2018
SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO	15,91
SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO ESCOLAR (Formandos)	15,91
CÓPIA DE PROGRAMA (CADA CÓPIA AUTENTICADA):***	
DISCIPLINA	3,41
SÉRIE	30,67
CURSO DE 4 ANOS	122,69
CURSO DE 5 ANOS	153,36
ATESTADOS, CERTIDÕES, DECLARAÇÕES, HISTÓRICOS	15,91
EXAME DE CURRÍCULO PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDO	sem cobrança
APOSTILAMENTO DE DIPLOMA*	sem cobrança

* Portaria Normativa MEC 040/2007

*** Os valores serão cobrados no ato da solicitação

I. EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA:

a) para diploma em opaline 240 gr. Personalizado, com tarja, logo e República Federativa do Brasil impressos em dourado; texto em fonte gótica e impressão do verso do diploma conforme variação de curso e habilitações: **sem cobrança (Portaria Normativa MEC 040/2007)**

b) para apressamento do diploma referido na alínea “a” **Taxa estabelecida pela UFABC**

c) Segunda via do diploma referido na alínea “a” **R\$ 317,88**

d) para diploma em pergaminho natural, tarja, logotipos e República Federativa do Brasil impressos em hot-stamping (estampa quente) Dourados e personalizado com texto em letras góticas:..... **R\$ 790,76**

Artigo 11 - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 09 de novembro de 2017

**Profa. Dra. Leila Modanez
Presidente**